

**ORGANIZAÇÃO
MOFARREJ S.A.**

Agricultura e Industrial

**ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Organização Mofarrej S.A. — Agricultura e Industrial, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1963, às 14 horas, na sede social à Rua Boa Vista n.º 206 — 6.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo e seus respectivos suplentes para o exercício de 1963;

c) — Fixação da remuneração dos Srs. Diretores, membros do Conselho Fiscal e Consultivo para o exercício de 1963;

d) — Varias e eventuais.

Para tomar parte na Assembleia deverão os Srs. Acionistas depositar as ações de que são possuidores, com a antecedência mínima de três dias, na Caixa Social ou em Bancos.

Acham-se desde já à disposição dos interessados, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

São Paulo, 15 de março de 1963.
a) — Nassib Mofarrej — Presidente.
(273.019 — Cr\$ 5.040,00) (16-19-20)

S/A. GEON DO BRASIL

Indústria e Comércio

**ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da S.A. Geon do Brasil — Indústria e Comércio para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1963, às 16 horas, na sede social, à Praça do Patriarca s/n, Predio "Conde Matarazzo", nesta Capital, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1962;

b) — Eleição da diretoria para novo mandato, bem como dos membros do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Art. 99 — Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 15 de março de 1963.
a) F. Matarazzo Júnior
Administrador Presidente
(272.998 — Cr\$ 5.040,00) (16-19-20)

VULCANUS DO BRASILIndústria e Comércio
S. A.**ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os senhores acionistas da Vulcanus do Brasil, Indústria e Comércio S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15.00 (quinze) horas do dia 25 de abril de 1963, na sede social, à Praça da República, 497 — 7.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1.º) — Relatório e contas da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1962;

2.º) — Eleição da Diretoria que administrará a sociedade até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 1964, bem como fixar os honorários dos Diretores que findam seus mandatos nesta Assembleia;

3.º) — Eleição dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, fixando-se a remuneração dos membros efetivos;

4.º) — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que se referem as letras a), b) e c) do Art. 99 do Decreto 2.627, de 26-9-1940.

São Paulo, 13 de março de 1963.
Diretor
(273.012 — Cr\$ 4.620,00) (16, 19, 20)

SOCOMINTER S. A.

Sociedade Comercial

Internacional

ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas da Socominter S.A. — Sociedade Comercial Internacional para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1963 às 11 horas na sede social à Rua Sete de Abril n.º 230 — 12.º andar — nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e contas encerradas referentes ao exercício de 1962; do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício;

c) — Outros assuntos.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962.

São Paulo, 13 de março de 1963
(a) Andrea Carbonera
Diretor
(273.005 — Cr\$ 4.620,00) (16-19-20)

"COCAIN" S/A.Comercial, Construtora e
Administradora de

Imóveis

ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA

Edital de Convocação

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 15 de abril de 1963, às 10 horas, na sede social à Rua de Ceuta, 77, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) — Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

c) — Determinação da remuneração da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal.

d) — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 14 de março de 1963.
Antonio Rodrigues Pardo
Diretor Presidente
(273.009 — Cr\$ 4.620,00) (16-19-20)

ISABELAdministração, Participa-
ções e Comércio S/A.

ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1963, às 16 horas, em sua sede social, nesta Capital, à Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 426, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1962;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 15 de março de 1963.
(a) Felino Lopez Zapata
(Diretor Gerente).
(273.184 — Cr\$ 4.620,00) (16-19-20)

**COMPANHIA EXCELSIOR
DE SEGUROS**

ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas da Companhia Excelsior de Seguros, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de abril p. futuro, às 11 horas, na sede social à Rua Quinto Bocumã, 167 — 5.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria;

b) — Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal;

c) — Eleição do Diretor;

d) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

e) — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo 13 de março de 1963.

Diretores

Augusto Xavier de Lima
Ronaldo Xavier de Lima
Januário D'Alessio Neto
José Humberto Affonseca
Raphael Marzô.
(273029 — Cr\$ 4.620,00) (16-19-20)

TEXTIL PAULISTA S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZA-
DA EM 17 DE DEZEMBRO DE
1962

Aos 17 dias do mês de dezembro de 1962, às 17 horas, na sede social à Avenida Cruzeiro do Sul n.º 3.108, nesta Capital, reuniram-se extraordinariamente, em assembleia geral, os acionistas de Textil Paulista S.A., representando a totalidade do capital social, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas". — Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Pereira de Almeida que, ao depois de declarar aberta a presente assembleia, convidou a mim, José Severo Pereira de Almeida, para secretariá-la. — Assim constituída a mesa, disse o Sr. Presidente que a assembleia se reunia em virtude de regular convocação, conforme editais publicados no "Diário Oficial do Estado" dos dias 8, 11 e 12 de dezembro de 1962 e no "Diário do Comércio" dos dias 7, 8 e 11 do mesmo mês e ano, cuja leitura em voz alta me foi determinada. Ao final da mesma disse o Sr. Presidente que a assembleia fora convocada para deliberar sobre proposta da Diretoria, que já merecera parecer favorável do Conselho Fiscal, visando ao aumento do capital social e à reestruturação dos quadros diretivos da sociedade, razão pela qual ordenou fossem lidos em voz alta, por mim, que passo a transcrever-lhes: — "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Dando prosseguimento ao plano há longo tempo estabelecido relativo ao desenvolvimento dos negócios sociais esta Diretoria propõe a elevação do capital social para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 10.000 (deis mil) ações comuns ou ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, a serem oferecidas à subscrição observada a preferência legal que favorece aos senhores acionistas. — Aprovada esta proposta que objetiva, portanto, um aumento no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (deis milhões de cruzeiros) cumprirá à Diretoria tomar as providências necessárias à concretização do aumento, bem como a modificação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: — "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações comuns ou ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. — Parágrafo 1.º — As ações podem ser nominativas ou ao portador, a critério do acionista, que solicitará por escrito a conversão de seus títulos de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão. — Parágrafo 2.º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade. — Em caso de uma ação vir a pertencer a mais de uma pessoa, estas designarão uma dentre elas para representá-la perante a sociedade e as assembleias gerais. — Parágrafo 3.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. — Parágrafo 4.º — As ações ou cautelares representativas de ações serão assinadas por dois Diretores Executivos. — Parágrafo 5.º — As ações somente poderão ser negociadas depois de realizados 30% (trinta por cento) do seu valor nominal. — Parágrafo 6.º — As ações revestirão a forma nominativa até o seu integral pagamento. — Parágrafo 7.º — A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas. — Por outro lado, considerando, também, que o estágio atual dos negócios está a exigir reestruturação dos quadros diretivos da sociedade, esta Diretoria propõe, juntamente com a alteração do artigo 5.º dos Estatutos, que se aumente o quadro de Diretores para 6 (seis). — Para tanto, deverão ser modificados os artigos 7.º, 10.º, 11.º e 12.º referentes ao Capítulo III (Da Administração), os quais terão o teor seguinte, demonstrado na redação integral do Capítulo III que se segue: —

"CAPÍTULO III — Da Adminis-

tração — Art. 7.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 3 (três) Diretores executivos, denominados Diretor Superintendente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e 3 (três) Diretores Adjuntos, todos eleitos por Assembleia Geral e residentes no país, acionistas ou não. — Art. 8.º — A duração do mandato dos Diretores será de três anos, podendo ser reeleitos. — Art. 9.º — Se por qualquer motivo a Assembleia Geral não se reunir na época fixada nos Estatutos ou se ocorrer interregno entre o término do mandato dos Diretores e a Assembleia que for convocada para fins de preenchimento dos cargos da Diretoria, os Diretores permanecerão em exercício até que a mesma se realize. — Art. 10.º — Vagando um dos cargos da Diretoria, os Diretores remanescentes poderão indicar o substituto que exercerá as suas funções até a primeira assembleia geral subsequente, que o confirmará no cargo ou elegerá o substituto definitivo, com mandato coincidente com os demais Diretores. — Em havendo vacância em mais de um cargo, o Diretor remanescente convocará imediatamente a Assembleia Geral para a eleição dos substitutos. § único — Os Diretores executivos substituir-se-ão reciprocamente nas suas faltas e impedimentos, o mesmo acontecendo entre os Diretores adjuntos. — Art. 11.º — Além dos poderes gerais de administração os Diretores executivos ficam também investidos de poderes para desistir, transigir, renunciar, firmar compromissos, prestar fiança ou avais, movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, podendo também, alienar e onerar bens sociais, móveis ou imóveis. — Parágrafo único — Os Diretores Adjuntos terão as suas funções determinadas pelos outros diretores, em reunião que realizarão. — Art. 12.º — Todos os atos de administração e bem assim especificados no artigo anterior exigirão sempre a assinatura de dois Diretores executivos. — Art. 13.º — Na forma do artigo precedente, a sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, os quais obrigarão a companhia nos limites do mandato assim outorgado. — Art. 14.º — Cada Diretor prestará caução de 10 (dez) ações da sociedade para garantir a sua gestão. A caução poderá ser prestada por terceiros. Além dos honorários mensais, estipulados por Assembleia Geral, a Diretoria perceberá uma quota sobre os lucros líquidos apurados no balanço anual, obedecendo as precedências legais. Essa quota não poderá exceder a 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos e será distribuída entre os Diretores conforme o que entre eles for deliberado em Reunião da Diretoria. — Art. 15.º — A Diretoria reunir-se-á sempre que houver necessidade, a critério dos Diretores, lavrando-se da reunião a competente ata". — E esclarecido que as disposições dos artigos 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º já constam dos Estatutos Sociais. Uma vez aprovada a redação acima dos artigos pertinentes, deverão os senhores acionistas, naturalmente, deliberar sobre o preenchimento dos cargos assim criados, estabelecendo-se que o mandato dos novos Diretores terminará juntamente com os atuais, ou seja, em 1963. E o que esta Diretoria tem o prazer de submeter à apreciação dos senhores acionistas para deliberação na assembleia geral extraordinária que se convocará para tal fim. — São Paulo, 3 de dezembro de 1962.

(aa) Carlos Pereira de Almeida, Diretor Superintendente — José Severo Pereira de Almeida, Diretor Administrativo — Roberto de Almeida Veiga, Diretor Comercial. — "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de Textil Paulista S.A., tendo estudado em todos os seus termos a proposta da Diretoria, datada do dia 3 do corrente, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 10.000 (deis mil) ações comuns ou ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, são da opinião que a referida proposta consulta aos interesses sociais, merecendo, portanto, a aprovação dos senhores acionistas. Por outro lado, declaram para todos os fins e efeitos de direito da Lei das Sociedades por Ações que o capital atual se acha totalmente realizado. — No mesmo passo, julga este Conselho de conveniência a alteração estatutária também proposta quanto ao aumento do número de Diretores de 3 (três) para 6 (seis). São Paulo, 5 de dezembro de 1962. — Paulo Roberto Tavares — Páez, Auro Giorgi e Gilberto Oppenheim. Terminada a leitura desse docu-

mentos, o Sr. Presidente submete-os à discussão e, como ninguém se houvesse manifestado, foi a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal objeto de votação, tendo sido unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. — Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que, face a essa aprovação, suspendia a sessão pelo tempo necessário à elaboração da lista de subscritores, esclarecendo que, verificada a presença, nesta assembleia, de acionistas representando a totalidade do capital social, a preferência legal dos mesmos, para a subscrição, poderia ser exercida neste mesmo ato, com a dispensa do prazo legal de 30 dias, previstos na Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente anunciou o resultado da subscrição, que foi por mim, secretário, lido em voz alta, pelo qual se verifica que os acionistas exerceram o direito de preferência, realizado 10% (deis) por cento) cada um, em moeda corrente nacional, do valor das suas respectivas subscrições, tudo conforme consta do Boletim de Subscrição que passa a fazer parte integrante desta ata. Somente não subscreveu ações a acionista Ennia Gouveia da Costa Branco, deixando de exercer o direito de preferência o que foi feito pelos acionistas Carlos Pereira de Almeida, José Severo Pereira de Almeida e Roberto de Almeida Veiga. — Última leitura do boletim, foi acolhida proposta do acionista Gilberto Oppenheim no sentido de que se suspendessem os trabalhos pelo tempo necessário para que se fizesse o depósito, em Banco, das importâncias correspondentes às novas ações, ficando deliberado que os trabalhos seriam reabertos no dia seguinte, dia 18 de dezembro de 1962, dado o avanço da hora, às 17 horas, tendo constado do "Livro de Presença" as ass. de todos os acion. Reabertos os trabalhos, no mesmo local, às 17 horas do dia 18 de dezembro de 1962, com a presença de todos os acionistas que haviam assinado o Livro de Presença no dia 17 p.p., o Sr. Presidente determinou a mim, Secretário, a leitura do recibo de depósito da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), feito no Banco de Crédito Nacional S.A. — Novamente com a palavra, o Sr. Presidente depois de afirmar que o Recibo de Depósito passaria a fazer parte integrante desta ata, congratulou-se com o resultado da subscrição, fato que vinha, sem dúvida, demonstrar a confiança que todos depositavam na sociedade. Propôs então o Sr. Presidente que a Assembleia Geral considerasse verificado o aumento de capital, passando o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, em virtude da reforma assim operada, a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria. Por outro lado, e tendo em vista a integral aprovação dessa proposta, declarou também modificados os artigos 7.º, 10.º, 11.º e 12.º dos Estatutos Sociais, ficando pois criados mais 3 (três) cargos na Diretoria. Passou-se a seguir, a deliberar sobre o preenchimento desses novos cargos, tendo-se verificado a eleição unânime, para Diretores Adjuntos, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1963, das senhoras Elza Levato de Almeida, brasileira, casada, preta, doméstica, domiciliada à Rua Augusta, 1819, nesta Capital; Heloisa Rebouças de Almeida, brasileira, casada, preta, doméstica, domiciliada à Rua Dr. Costa Júnior, 543 — nesta Capital; e Zenaide Ferreira de Oliveira Veiga, brasileira, casada, preta, doméstica, domiciliada à Rua C. 30. V. Nova Conceição nesta Capital. No mesmo passo foi acolhida proposta do acionista Gilberto Oppenheim no sentido de que os honorários mensais dos membros da Diretoria sejam fixados, a partir do primeiro dia do mês em curso, de acordo com o seguinte critério: até 6 (seis) vezes o salário mínimo vigente, para os Diretores executivos; e, para os Diretores Adjuntos, até 5 (cinco) vezes aquele limite. Passando-se ao último item da ordem do dia o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer assunto de interesse social. Como ninguém se houvesse manifestado, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 18 de dezembro de 1962. aa) Carlos Pereira de Almeida — José Severo Pereira de Almeida — Décio de Abreu Gouveia — Hugo de Abreu Gouveia — Ennia Gouveia da Costa Branco — Guilherme Pereira de Almeida Júnior — Roberto de Almeida Veiga — Lucien Oppenheim — Jean Oppenheim — Gilberto Oppenheim — Zenaide Ferreira de Oliveira Veiga — Heloisa Rebouças de Almeida — Elza Levato de Almeida. Contare com o original. Carlos Pereira de Almeida